



Estado do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 260, de 09/12/2017.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- a Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um crédito adicional no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO FINANCEIRO CAPITALIZADO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	3.1.9.0.92	50	22	R\$ 9.000,00
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3 - SETOR DE PREVIDÊNCIA - FINANCEIRO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	3.1.9.0.92	50	37	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 12.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO FINANCEIRO CAPITALIZADO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	3.1.9.0.11	50	21	R\$ 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3 - SETOR DE PREVIDÊNCIA - FINANCEIRO	9.272.2.2002	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PREVIDÊNCIA	3.1.9.0.11	50	36	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

JAGUARÃO, 9 de Dezembro de 2017



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 260 / 2017.

ANA PAULA HENCK ALVES - 2017 - 09-12-2017 - 19:00:54 - Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão